



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1515 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 05 de fevereiro de 2021

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1º SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO

CREGINALDO MENDES DE FREITAS

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA

JEFFSON ALVES

PAULO CAVALCANTE FELIPE

## **1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 010202/2021
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 010204/2021
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 010205/2021



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1515 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 05 de fevereiro de 2021.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010202/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Comum especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 010202/2021, o montante de R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais), alterando o valor total para R\$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

EMERSON JARDEL DE AQUINO – TITULAR DA CONTRATADA

### EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010204/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Comum especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 010204/2021, o montante de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), alterando o valor total para R\$ 88.380,00 (oitentas e oito mil, trezentos e oitenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

EMERSON JARDEL DE AQUINO – TITULAR DA CONTRATADA

### EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010205/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO:** E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto (Gasolina Comum), especificado no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 010205/2021, o montante de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), alterando o valor total para R\$ 73.650,00 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMAS

EMERSON JARDEL DE AQUINO – TITULAR DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**